2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 16/2023
Processo Administrativo n.º 9900023029/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 16/2023 E ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO OBJETO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E A PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI/FMS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 8º e 9° andares, Centro, Niterói/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua presidente, Sra. **ILZA BOEIRA FELLOWS**, brasileira, portadora da carteira de identidade de n.º 430.351-9 IFP RJ e inscrita no CPF sob o n.º 675.971.147-53, e a **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, sediada na Av. Rio Branco, nº 1489, (complemento Rua Guianases, nº 1238), em Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01.205-001, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **JULIANO SCARMELOTO LARIZZA**, cédula de identidade nº 35062107 - SSP/SP, inscrito sob o CPF nº 216.003.238-71 e **PAULO ROBERTO DE CARVALHO**, cédula de identidade nº 43857189 – SSP/SP, inscrito sob o CPF nº 342.265.568-95, tendo em vista o que consta no Processo nº 9900023029/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO E ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO OBJETO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do objeto): O objeto do presente instrumento consiste na prorrogação da vigência do Contrato n.º 16/2023, bem como na realização de alterações quantitativas e qualitativas de seu escopo, o qual se refere à prestação de serviços contínuos de seguro automotivo, com cobertura de assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, em todo o território nacional, destinados às

Assinado eletronicamente por JULIANO SCARMELOTO LARIZZA, PAULO ROBERTO DE CARVALHO, ILZA BOEIRA FELLOWS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/6b582375-0be0-4a4f-b446-227eeceaf951.

ambulâncias em uso pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, base descentralizada de Niterói, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Segunda do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da prorrogação do prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 06/09/2025 até 06/09/2026, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da alteração quantitativa e qualitativa): O objeto contratual é alterado para adequação da frota segurada, mediante:

I – **SUPRESSÃO** definitiva dos seguintes veículos, já desativados da frota do SAMU:

• 1 (um) Citroën Jumper J23, ano/modelo 2014/2014, combustível diesel, *chassi* 935ZCWMNCE2141507, placa LMJ4245.

• 1 (uma) Mercedes-Benz Sprinter 415 CDI, ano/modelo 2017/2018, combustível diesel, *chassi* 8AC906633JE144446, placa KZK9422.

• 2 (duas) Mercedes-Benz Sprinter 415 CDI, ano/modelo 2019/2019, combustível diesel:

a. *Chassi* 8AC906633JE144890, placa LTM5526.
b. *Chassi* 8AC906633KE172302, placa LUS3A42.

• 1 (uma) Mercedes-Benz Sprinter 416 CDI, ano/modelo 2019/2020, combustível diesel, *chassi* 8AC907643LE183367, placa RJE0J46.

II – **CONSOLIDAÇÃO** da frota segurada, atualmente composta por:

• 6 (seis) Ford Transit Furgão Longo, ano/modelo 2022/2023, diesel:

a. *Chassi* WFODTTVDXPU005082, placa RKR8I80.
b. *Chassi* WFODTTVDXPU005057, placa RJQ9C48.
c. *Chassi* WFODTTVDXPU005052, placa RKR8I74.
d. *Chassi* WFODTTVDXPU004312, placa RKQ9A99.
e. *Chassi* WFODTTVDXPU004319, placa RKS8G90.
f. *Chassi* WF0DTTVD2PU005058, placa RKQ9A84.

• 2 (duas) Yamaha XTZ 250 Lander, ano/modelo 2008/2008, gasolina:

a. *Chassi* 9C6KG021080029605, placa KON 7421.

Assinado eletronicamente por JULIANO SCARMELOTO LARIZZA, PAULO ROBERTO DE CARVALHO, ILZA BOEIRA FELLOWS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/6b582375-0be0-4a4f-b446-227eeceaf951.

b. *Chassi* 9C6KG021080029736, placa LQA 8182.

• 3 (três) Mercedes-Benz Sprinter 415 CDI, ano/modelo 2019/2019, diesel:

a. *Chassi* 8AC906633KE174037, placa LUK 6D98.

b. *Chassi* 8AC906633KE171940, placa LTY 4I50.

c. *Chassi* 8AC906633KE172163, placa LUQ 3A71.

• 1 (uma) Ford Ranger XL 4x4, ano/modelo 2012/2013, diesel:

a. *Chassi* 8AFAR21JXDJ027812, placa LSQ 5115.

• 1 (uma) Renault Master Furgão Grand Vitre, ano/modelo 2015/2016, diesel:

a. *Chassi* 3YMAFELRGJ985039, placa PAQ 9J94.

• 2 (duas) Renault Master Furgão Grand, ano/modelo 2024/2025, diesel:

a. *Chassi* 93YF62009SJ931744, placa TTQ1G47.

b. *Chassi* 93YF62008SJ907774, placa SRJ8B51.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica registrado que o veículo Renault Master Furgão Grand, ano/modelo 2024/2025, movido a diesel, *Chassi* nº 93YF62009SJ931744, placa TTQ1G47, recebido por doação, passa a integrar o presente contrato como endosso equivalente à entrega de 01 (uma) ambulância zero quilômetro. As partes reconhecem que o referido veículo atende às especificações técnicas previamente pactuadas, sendo sua incorporação aceita como forma legítima de cumprimento das obrigações contratuais, observando-se os princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

CLÁUSULA QUARTA (Da dotação orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Natureza das Despesas: **33.90.39**
Fonte de Recurso: **1.621.50**
Programa de Trabalho: **25.43.10.302.0133.6155**
Nota de Empenho: **695/2025**

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada

Assinado eletronicamente por JULIANO SCARMELOTO LARIZZA, PAULO ROBERTO DE CARVALHO, ILZA BOEIRA FELLOWS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/6b582375-0be0-4a4f-b446-227eeceaf951.

exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Da não aplicação do reajuste/repactuação): O presente instrumento se limita à prorrogação do prazo de vigência do contrato, bem como à alteração quantitativa e qualitativa do objeto contratual e não contempla a alteração do valor da prestação em decorrência de reajuste ou de repactuação.

CLÁUSULA SEXTA (Do pagamento): Em razão deste TERMO ADITIVO, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R$ 41.737,29 (quarenta e um mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA (Do valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao presente TERMO ADITIVO o valor de R$ 41.737,29 (quarenta e um mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos), perfazendo assim o valor total de execução do contrato em R$ 136.161,67 (cento e trinta e seis mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA OITAVA (Da ratificação): Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA NONA (Da publicação e do controle): Incumbirá ao CONTRATANTE, após a assinatura do Termo Aditivo, publicar seu extrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo oficial de publicação dos atos oficiais do Município devendo ser encaminhada cópia ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, e divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Assinado eletronicamente por JULIANO SCARMELOTO LARIZZA, PAULO ROBERTO DE CARVALHO, ILZA BOEIRA FELLOWS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/6b582375-0be0-4a4f-b446-227eeceaf951.

CLÁUSULA DÉCIMA (Do foro de eleição): Fica eleito o Foro de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 06 de setembro de 2025.

ILZA BOEIRA FELLOWS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

JULIANO SCARMELOTO LARIZZA
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

PAULO ROBERTO DE CARVALHO
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Testemunhas:

1:_____

2:_____

Assinado eletronicamente por JULIANO SCARMELOTO LARIZZA, PAULO ROBERTO DE CARVALHO, ILZA BOEIRA FELLOWS.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/6b582375-0be0-4a4f-b446-227eeceaf951.

Assinado eletronicamente por:
* JULIANO SCARMELOTO LARIZZA (***.003.238-**)
  em 05/09/2025 17:29:04 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
  Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.
* PAULO ROBERTO DE CARVALHO (***.265.568-**)
  em 05/09/2025 17:29:16 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
  Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.
* ILZA BOEIRA FELLOWS (***.971.147-**)
  em 05/09/2025 18:35:10 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/6b582375-0be0-4a4f-b446-227eeceaf951